



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 06/11/2015, Edição nº 4208, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.462/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$12.095,06 (doze mil, noventa e cinco reais e seis centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0006 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	832,07
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
102 - FUNDEB 40%	R\$	5.715,12
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
103 - 5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	4.340,66
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.207,21
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.095,06</b>



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0006 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	832,07
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
102 - FUNDEB 40%	R\$	715,12
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
102 - FUNDEB 40%	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103 - 5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103 - 5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	3.340,66
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00 - PREM CULT ARTIS CIENTIF DESPOR E OUTRAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	842,25
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	364,96
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.095,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
05 de novembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito